



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG N.º 06 , DE 31 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, Inciso IV e IV e § 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, o artigo 124 – Inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o constante no Processo n.º: 50600.004695/2011-79, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Nos processos de desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública pelo DNIT para afetação a fins rodoviários, ferroviários ou aquaviários federais, que forem tratados por via administrativa, deverão ser observados pelas Superintendências Regionais e Diretorias Setoriais do DNIT os procedimentos de caráter mandatório, com as normas nele abrigadas, constantes do documento intitulado Diretrizes Básicas para Desapropriação.

Art. 2.º - Quando se tratar de processos de desapropriação realizados por meio de via judicial, o documento intitulado “Diretrizes Básicas para Desapropriação não terá caráter vinculante no tocante às exigências documentais, sendo suficientes os requisitos legalmente exigidos para propositura da ação de desapropriação, constante do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Código de Processo Civil.

Art. 3.º - Fica revogada a Instrução de Serviço/DG n.º 10, de 12 de maio de 2011, publicada no Boletim Administrativo n.º 019 de 09 a 13/05/2011.

Art. 4.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
DIRETOR GERAL

Publicado no
Boletim Administrativo n.º 062
de 24 a 31 / 05 / 13

Rigaud
Ivone Santos Rigaud
Matr. DNIT n.º 202-0